



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 04/2022

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 2.435 de 2022, de iniciativa do Poder Executivo, que Altera a redação da Lei n° 3.817, de 21 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo o fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social, mulheres em situação de rua e adolescentes nas escolas públicas, no âmbito do Município de Araucária, conforme especifica.

Relator: Irineu Cantador – PSD

I – RELATÓRIO

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 2.435 de 2022, de iniciativa do Poder Executivo, que Altera a redação da Lei n° 3.817, de 21 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo o fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social, mulheres em situação de rua e adolescentes nas escolas públicas, no âmbito do Município de Araucária, conforme especifica.

Justifica executivo que a proposta visa aprimorar e adequar a redação da Lei 3.817/2021 de iniciativa desta casa de lei, que autoriza o poder executivo a fornecer absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social, mulheres em situação de rua e adolescentes nas escolas públicas, no âmbito do município de Araucária.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Justifica ainda que com essa adequação o Poder Executivo poderá receber doações de absorventes higiênicos de órgãos públicos, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE

Não há impedimentos que limitem sua tramitação.

Como se sabe, compete a CSMA (Comissão de Saúde e Meio Ambiente), analisar matéria referente à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, Art. 52 em seu inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52º Compete

(...)

VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

III – VOTO

Sendo assim, no que cabe a Comissão de Saúde e Meio Ambiente examinar, sou favorável prosseguimento normal do Projeto de Lei n.º 128/2021.

É o parecer.

Gabinete do Vereador, 16 de março de 2022.

IRINEU CANTADOR
VEREADOR RELATOR - CSMA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

LO RELATOR DA CSMA SOBRE O PROJETO DE

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 17 de março de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vagner Chefer e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 04/2022 - CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 2435/2022.

Araucária, 17 de Março de 2022.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 17/03/2022 as 11:22:29.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 17/03/2022 as 14:21:16.